

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Informação ACCJE/GAB-DG nº 28/2022

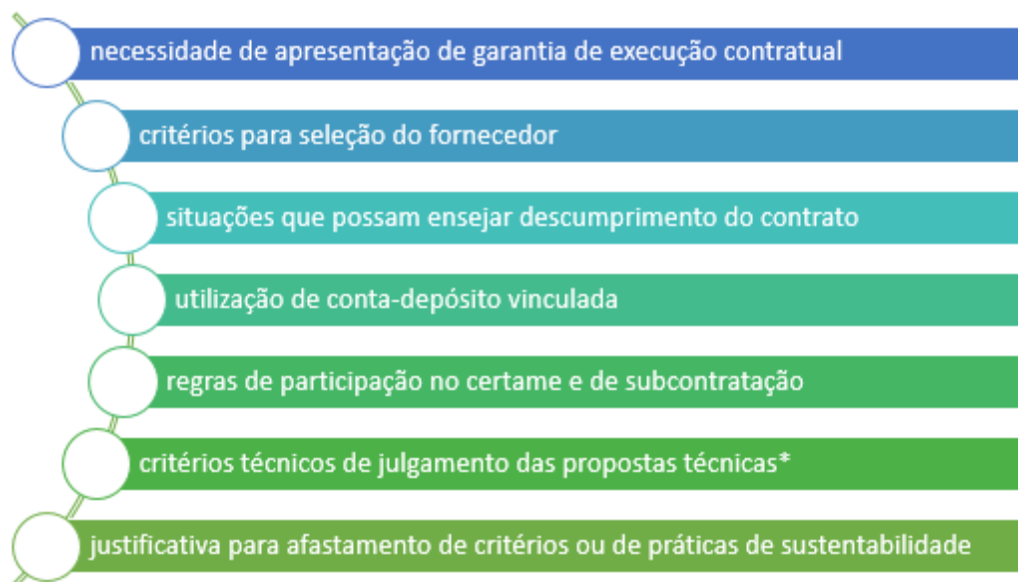
Referência: Projeto Básico ACCJE 1968454

Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Senhor(a) Assessora-Chefe,

Trata-se de cumprimento das novas regras para a instrução dos processos de contratação. Visando a regulamentar as exigências trazidas na Instrução Normativa nº 11/2021, o Memorando-Circular SAD nº 16/2021 (1810270) assim dispõe sobre os termos de referência:

"7. A unidade demandante deve encaminhar à SAD, juntamente ao PB/TR/PAMS, **documento apartado** que contemple o disposto no art. 15 da IN TSE nº 11/2021:



Assim, entendemos que diante dos custos da contratação e a natureza do objeto, qual seja: contratação com alocação de postos de trabalho, há necessidade de garantia financeira para execução contratual, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela empresa.

Informo que a contratada deverá apresentar garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

Por fim, este documento intitulado Informação ACCJE/GAB-DG nº 28/2022, é anexo ao Projeto Básico supracitado e servirá como base para as devidas análises subsequentes.

É a informação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA
ASSESSOR(A) II



Documento assinado eletronicamente em **21/03/2022, às 15:31**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1970523&crc=714D1BDB)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1970523&crc=714D1BDB](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1970523&crc=714D1BDB),

informando, caso não preenchido, o código verificador **1970523** e o código CRC

714D1BDB.